



Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 3.002 - - - | Aquidauana - MS | terça-feira, 7 de julho de 2026 - 35 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	TERMO DE CREDENCIAMENTO.....	31
PODER EXECUTIVO	1	PODER LEGISLATIVO	34
LICITAÇÕES	1	PORTARIAS	34
DECRETOS	8	PUBLICAÇÕES A PEDIDO.....	35
HOMOLOGAÇÕES	17		
EXTRATOS	22		

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO GLOBAL – REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 80/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 10/2026

(EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 01/2026) - MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS.

Data do certame: 22 de julho de 2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

Local: Sistema - SCPI - Portal de Compras – Fiorilli Software (www.fiorillims.com.br).

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual e futura execução de serviços de recapeamento asfáltico no município de Aquidauana/MS (Plano de Ação nº 09032026-090976 - Emenda Parlamentar nº 202621700004).

Retirada do Edital: O edital na íntegra e seus anexos bem como as informações inerentes a esta Concorrência Eletrônica poderão ser obtidas pelos interessados no Site Oficial do Município aba Licitações(<http://www2.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes>) ou junto ao Núcleo de Licitação e Contratos, por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, ou pessoalmente, de Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS. O PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO e seus elementos constitutivos, destarte, poderão ser examinados e adquiridos diretamente na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas em dia útil da 07:00 às 11:00, por meio de apresentação de pen drive ou ainda solicitados pelo e-mail: planejamento@aquidauana.ms.gov.br.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 7FA7BC3277863F4564179E5B2002A059BDE321FD

Aquidauana/MS, 06 de julho de 2026.

Cibele Furtado da Cruz - Núcleo de Licitação e contratos

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito - **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção -**Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer- **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Endereço: LUIZ DA COSTA GOMES, 711	PREGÃO ELETRÔNICO 15 / 2026
	Nº Processo: 000063/26

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

OBJETO:

Contratação de empresa(s) para a realização de transporte escolar para os estudantes da Redes Municipais e Estaduais de ensino, estudantes do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS), e transporte coletivo para universitários Indígenas da UFMS (CPAQ unidade II) e universitários da (UEMS campus Aquidauana), da Região do Distrito de Taunay e Aldeias Indígenas nos períodos Matutino, Vespertino e Noturno, em Aquidauana MS.

4111126 - DELKAR TRANSPORTES E TURISMO - EIRELI

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	021.037.015	LINHA ALDEIA INDIGENA COLÔNIA NOVA – RETOMKM		17.069	9,89	168.812,41
3	021.037.004	LINHA ALDEIA INDIGENA COLÔNIA NOVA – RETOMKM		17.069	10,46	178.541,74
9	021.037.014	LINHA DISTRITO DE TAUNAY E ALDEIAS INDIGENAKM		25.654	9,38	240.634,52
10	021.037.009	LINHA DISTRITO DE TAUNAY E ALDEIAS INDIGENAKM		22.523	9,37	211.040,51
Valor Total Fornecedor:						799.029,18

7607088 - IRIS A F TRANSPORTES LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	021.037.010	LINHA FAZENDA CAPÃO VERDE, CLARÃO DA LUA KM		17.978	9,80	176.184,40
4	021.037.008	LINHA ALDEIA INDIGENA COLÔNIA NOVA – RETOMKM		19.190	10,50	201.495,00
5	021.037.013	LINHA I – UNIV. IND./AGUA BRANCA/COLÔNIA NOV KM		34.744	9,50	330.068,00
6	021.037.001	LINHA II – UNIV. IND./AGUA BRANCA/COLÔNIA NO KM		32.724	9,50	310.878,00
7	021.037.002	LINHA III – UNIV. IND./AGUA BRANCA/LAGOINHA/DI KM		32.320	9,50	307.040,00
8	013.001.013	LINHA IV – ESTUDANTES INDÍGENAS DO IFMS/CO KM		34.542	8,90	307.423,80
Valor Total Fornecedor:						1.633.089,20
Valor Total da Licitação:						2.432.118,38

Documento assinado digitalmente
IURY DE CARVALHO CORUMBÁ
Data: 06/07/2026 12:09:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Iury de Carvalho Corumbá
Pregoeiro



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 91/2026 (PMA)

01 - O Município de Aquidauana-MS, por meio do Núcleo de Compras, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto aquisição de 06 (seis) tablets com sistema Android ou iOS, tela de 11" ou superior, ano/modelo 2025 ou superior, com 256 GB de armazenamento interno, 12 GB de memória RAM, suporte a 5G e caneta inclusa, destinados ao Núcleo de Receitas – Setor de Tributação do Município de Aquidauana/MS., podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo previsto, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa considerando o MENOR PREÇO POR ITEM. Decidiu-se pela **reserva de exclusividade de todos os itens para MEI, ME ou EPP local**, na forma da Lei Ordinária Municipal nº 2.980/2025 publicada no DOEM do dia 13/05/2025, e caso atendido o previsto no Art. 7º da referida lei, conforme cada caso, as demais propostas poderão ser desconsideradas.

01.1 Conforme inciso III do Art. 47 da LC 123/06, não se aplicará a reserva de exclusividade quando o valor unitário ofertado ou negociado não for considerado vantajoso para o município, entendidos como vantajosos os valores inferiores ao previsto no Termo de Referência e que não excedam a dez por cento do menor preço válido que for ofertado/negociado (LC 123/06, Art. 48 § 3º) antes de aplicar a Lei 2.980/25. O limite de dez por cento foi definido em razão da particularidade do objeto e de haver no município legislação mais favorável a MEI/ME/EPP (parágrafo único do Art. 47 da LC 123/06) e do entendimento de que a contratação com sobrepreço não é vantajosa para a administração pública municipal somado ao entendimento do TCE/MS de que valores 50% acima do menor preço podem ser considerados como sobrepreço, tais como disposto na DLM - G.RC - 99/2021 e em matéria de 14/03/2023 disponível em <https://www.tce.ms.gov.br/noticias/detalhes/6958/tce-ms-suspende-licitacao-com-suspeita-de-sobrepreco-no-valor-de-medicamento>. Na forma do Art. 7º da Lei Ordinária nº 2.980/2025, caso haja a possibilidade de efetivar a reserva de exclusividade, respeitada a ordem de classificação, antes de alterar a regionalidade prevista nos parágrafos 1º, 2º e 3º do referido artigo, deverá se negociar com todos os MEI/ME/EPP classificados.

02 - As propostas (preenchida e assinada), contendo os elementos do modelo disponibilizado no site, e os documentos serão recebidas pelo e-mail compras@aquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia 10/07/2026 ou até a mesma data entregues, em dia útil das 07:30h às 12:30h, mediante protocolo ao Núcleo de Compras no Paço Municipal de Aquidauana, sito à R. Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS. Comunicações e informações complementares poderão ser realizadas no mesmo e-mail e o resultado será publicado no DOEM disponível no sítio eletrônico do Município.

03 - O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município (www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes) na aba "Aviso de Contratação Direta".

04 - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível, para os casos em que será firmado contrato;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;
- f) Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;
- h) Comprovar regularidade junto a Justiça do Trabalho, preferencialmente pela CND Trabalhista emitida pelo TST;
- i) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado;
- j) Declaração de Enquadramento MEI, ME ou EPP, para garantir direitos da LC 123/06 e da Lei Ordinária 2.980/25.

05 - No caso da não apresentação de documentação válida ou para sanar dúvidas, o município poderá fazer diligência em sítios eletrônicos, em seus arquivos ou junto ao interessado (com prazo de duas horas para resposta) para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados ou caso a interessada não envie/responda no prazo, implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas. Por não ser uma licitação não há fase recursal, porém caberá pedido de reconsideração conforme "Estimativa da Despesa, Justificativa do Preço e Razão da Escolha" que será publicada no DOEM (inciso II, Art. 165, Lei 14.133/21).

06 - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei Federal 14.133/21, o município consultará a regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), de forma individual ou unificada, e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, e caso a empresa conste como inidônea ou esteja impedida de contratar com o município de Aquidauana/MS sua proposta será recusada e a mesma será desclassificada.

07 – Caso a vencedora seja desclassificada ou não apresente os documentos tempestivamente, perderá a condição de vencedora e o direito a homologação, podendo o Município revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para apresentar os documentos no mesmo prazo e forma, e assim por diante.

08 – Caso não haja vencedor, que seja para algum item, a Secretaria Solicitante poderá optar em declarar o item fracassado/deserto OU, aproveitar o processo repetindo o aviso de dispensa exclusivamente para tal(is) item(ns), considerando os princípios da eficiência, interesse público, eficácia, razoabilidade e celeridade.

09 - Caso o vencedor se recuse a assinar o contrato ou receber/retirar a Nota de Empenho OU, por descumprimento do pactuado, seja rescindido o contrato ou anulada a Nota de Empenho, independente de procedimento de sanção que poderá ocorrer paralelamente, a Secretaria Solicitante poderá seguir o previsto no Art. 90 da Lei Federal 14.133/21 junto aos demais participantes, sendo respeitada a ordem de classificação no caso de haver empate na negociação.

Aquidauana/MS, 06 de julho de 2026

Jessica Hannibal da Silva - Núcleo de Compras – Matrícula 52.419





EXTRATO DO TERMO ADITIVO 011 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 350/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: NAF TRANSPORTES EIRELI

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o Acréscimo de Quilometragem e de valor do **Contrato Administrativo Nº 024/2022**, cujo objeto é a Contratação futura de empresa de transporte de escolares visando atender estudantes da Rede Municipal de Ensino da Região Distrito de Cipolândia e Assentamentos Indaiás I, II, III e IV.

O referido termo aditivo tem por objeto o aumento de quilometragem do Item 02 – Linha Fazenda Rancho Dourado- (Matutino).

Item	Descrição Resumida	KM Licitado	KM Aditivado	Dias Letivos	Total KM/dia Aditivado	Valor do KM	Valor Total
2	Linha Fazenda Rancho Dourado –(Matutino)	63	41	122	5002	R\$ 7,03	R\$35.164,06
Total do Aditivo:							R\$ 35.164,06

Com aumento de quilometragem da linha e consequentemente os valores que foram licitados serão alterados. A porcentagem de aumento do aditivo de quilometragem será de 0,66% no valor global do contrato, conforme justificativa em anexo.

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 35.164,06 (Trinta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e seis centavos)**. O valor global do presente contrato passa a ser de R\$ 6.882.154,36 (Seis milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, centos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

Aquidauana/MS, 03 de julho de 2026.

ASSINANTES:

Contratante: Mauro Luiz Batista – Prefeito Municipal.

Contratada: NAF TRANSPORTES EIRELI – Rep. Nylton Amado Fernandes.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: PAULO ANTONIO BASSO EIRELI

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor do Contrato Administrativo nº 116/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para locação de 02 (dois) caminhões equipados com coletor compactador de lixo, incluindo motorista.

Fica Prorrogado a Vigência do Prazo para mais 12 (doze) meses com início em **07/07/2026** e término em **06/07/2027** do Contrato Administrativo nº 116/2023.

O presente termo aditivo tem por objeto o Reajuste de valor conforme correção pelo INCC-DI-FGV do período de 01/06/2025 a 01/05/2026 com percentual de 5,750884% ficando reservado o valor para a consecução do Termo Aditivo de **R\$ 451.004,97 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quatro reais e noventa e sete centavos)**. O valor global do contrato passa a ser de R\$ 1.685.040,57 (Um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil, quarenta reais e cinquenta e sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 02 de julho de 2026.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal.

Contratada: PAULO ANTÔNIO BASSO EIRELI – Rep. Paulo Antônio Basso.



**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023, ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022.**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA", CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Mauro Luiz Batista.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1– O presente Termo de Apostilamento tem por objeto inclusão de dotação orçamentária nos termos do **Contrato Administrativo nº 11/2023** com a alteração da Cláusula Quinta da empresa **C. A. PADILHA & CIA LTDA - EPP**.

Órgão	19 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Unidade	19.02 - Fundo Municipal de Saúde-FMS
Funcional	10.301.208 - SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade	2.098 - Manter e Operacionalizar os Programas da Atenção Básica - PAB
Elemento de Despesa	3.3.90.39-99(1.600.3110) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	713

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – Com base na Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento do Contrato Administrativo nº 11/2023, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Quinta – DO ATENDIMENTO, DO PAGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O referido Contrato Administrativo tem como objeto a locação de veículos para atender serviços de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Aquidauana/MS, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana/MS, 07 de julho de 2026.

ASSINANTES: Mauro Luiz Batista - Prefeito Municipal
Sandra Maria Santos Calonga - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025, ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA", CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Mauro Luiz Batista.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1– O presente Termo de Apostilamento tem por objeto inclusão de dotação orçamentária nos termos do **Contrato Administrativo nº 113/2025** com a alteração da Cláusula Oitava da empresa **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

Órgão	19 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Unidade	19.02 - Fundo Municipal de Saúde-FMS
Funcional	10.301.208 - SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade	2.098 - Manter e Operacionalizar os Programas da Atenção Básica - PAB
Elemento de Despesa	3.3.90.30-36 (1.600.3110) – Material Hospitalar
Ficha	713

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – Com base na Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente Apostilamento do Contrato Administrativo nº 113/2025, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Oitava – O CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O referido Contrato Administrativo tem como objeto a aquisição de materiais médico hospitalar - apoio, para atender o município durante 12 meses, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2024 (e seus anexos) e demais especificações do Processo nº 71/2024.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.





E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana/MS, 06 de julho de 2026.

ASSINANTES: Mauro Luiz Batista - Prefeito Municipal
Sandra Maria Santos Calonga - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2026, ORIGINÁRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2026.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA", CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Mauro Luiz Batista.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1– O presente Termo de Apostilamento tem por objeto inclusão de dotação orçamentária nos termos do **Contrato Administrativo nº 99/2026** com a alteração da Cláusula Oitava da empresa **VALDIR BENEVIDES GOMES (TURISMO INDEPENDÊNCIA)**.

Órgão	19 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Unidade	19.02 - Fundo Municipal de Saúde-FMS
Funcional	10.301.208 - SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade	2.098 - Manter e Operacionalizar os Programas da Atenção Básica - PAB
Elemento de Despesa	3.3.90.39-74(1.600.3110) – Fretes e Transportes de Encomendas
Ficha	713

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – Com base na Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente Apostilamento do Contrato Administrativo nº 99/2026, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Oitava – O CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O referido Contrato Administrativo tem como objeto o fornecimento de passagens para deslocamento de pacientes do Distrito de Cipolândia (ida e volta), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme CI nº 123/2026-Compras SESAU (e seus anexos) e demais especificações e anexos do Processo nº 75/2026.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana/MS, 06 de julho de 2026.

ASSINANTES: Mauro Luiz Batista - Prefeito Municipal
Sandra Maria Santos Calonga - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: DAYANE FERREIRA CUNHA CRISTALDO LTDA

OBJETO: Serviços de preparo e fornecimento de refeições prontas, tipo: almoço no sistema self service, jantar tipo prato executivo, sanduíches e marmiteix, no âmbito do Município de Aquidauana/MS. Saldo Remanescente

VALOR: R\$ 109.690,64 (Cento e nove mil seiscentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21 01 3.392.0222.2086 3.3.90.39.41 620

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 07/07/2026 até 06/07/2027.

GESTOR DO CONTRATO: Pedro Henrique Mendes Fialho

FISCAL DO CONTRATO: Mariana Santana dos Santos

Assinaturas: Mauro Luiz Batista, DAYANE FERREIRA CUNHA CRISTALDO LTDA, Pedro Henrique Mendes Fialho e Mariana Santana dos Santos.





Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 140/2026

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 140/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Mariana Santana dos Santos, CPF nº XXX.561.731-XX, para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 06 de julho de 2026.

Pedro Henrique Mendes Fialho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Gestor do Contrato
Ciente:

Mariana Santana dos Santos
Fiscal do Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: DAYANE FERREIRA CUNHA CRISTALDO LTDA

OBJETO: Serviços de preparo e fornecimento de refeições prontas, tipo: almoço no sistema self service, jantar tipo prato executivo, sanduíches e marmiteix, no âmbito do Município de Aquidauana/MS. Saldo Remanescente

VALOR: R\$ 92.276,79 (Noventa e dois mil Duzentos e Setenta e seis reais e setenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21 01 3.392.0222.2086 3.3.90.39.41 620

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 07/07/2026 até 06/07/2027.

GESTOR DO CONTRATO: Pedro Henrique Mendes Fialho

FISCAL DO CONTRATO: Mariana Santana dos Santos

Assinaturas: Mauro Luiz Batista, DAYANE FERREIRA CUNHA CRISTALDO LTDA, Pedro Henrique Mendes Fialho e Mariana Santana dos Santos.

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 141/2026

A Secretária Municipal de Administração do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 141/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Paula de Sousa Polini, CPF nº XXX.896.541-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 06 de julho de 2026.

Marluce Martins Garcia Luglio
Secretária Municipal de Administração
Gestora do Contrato
Ciente:

Paula de Sousa Polini
Fiscal do Contrato





DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

711

03452299/0001-03

Exercício: 2026



DECRETO Nº 81 , DE 17 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.3055

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.079.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

						1.079.600,00
02	10	01	Fundo Municipal de Cultura			
628	13.392.0222.2088.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000		4.000,00
02	11	01	GABINETE DO PREFEITO			
3	04.122.0200.2002.0000	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	500 0000		120.100,00
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
21	04.122.0201.2008.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000		532.000,00
02	18	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
86	12.306.0203.2019.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	552 0000		87.000,00
02	19	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
428	10.304.0211.2103.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	621 0000		50.000,00
475	10.302.0213.1058.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1002		30.000,00
02	20	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
579	08.245.0218.2071.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	660 0000		6.000,00
02	34	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
337	27.812.0221.2113.0000	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	500 0000		250.500,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	10	01	Fundo Municipal de Cultura			
625	13.392.0222.2087.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000		-4.000,00
02	11	01	GABINETE DO PREFEITO			
1	04.122.0200.1002.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000		-99.000,00
2	04.122.0200.2002.0000	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000		-500.000,00
5	04.122.0200.2002.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000		-17.000,00
02	13	01	CONTROLE INTERNO			
6	04.124.0200.2003.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000		-4.100,00
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
22	04.122.0201.2008.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000		-20.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

711

03452299/0001-03

Exercício: 2026



DECRETO Nº 81 , DE 17 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.3055

02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
24	04.122.0201.2011.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		500 0000	-12.000,00	
02	18	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
85	12.306.0203.2018.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		552 0000	-66.000,00	
152	12.306.0231.2041.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		552 0000	-21.000,00	
02	19	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
409	10.302.0210.2102.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		621 0000	-36.000,00	
470	10.302.0212.1057.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		500 1002	-10.000,00	
500	10.302.0213.2109.0000	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	500 1002		-20.000,00	
511	10.302.0226.2111.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		621 0000	-14.000,00	
02	20	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
582	08.245.0218.2072.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		660 0000	-3.000,00	
610	08.244.0233.2079.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		660 0000	-3.000,00	
02	30	01	SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS				
312	18.542.0217.1017.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		500 0000	-250.500,00	

-1.079.600,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 17/06/2026.

cidade , dia

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

711

03452299/0001-03

Exercício: 2026

DECRETO Nº 83 , DE 22 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.3055

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Aquidauana, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de **1.621.114,00** R\$1.621.114,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	19	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
718	10.301.0208.2098.0000	SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	200.000,00		
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 600 3130		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man			
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			
719	10.301.0208.2098.0000	SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	1.000.000,00		
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 600 3130		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man			
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			
717	10.301.0212.1052.0000	INVESTIMENTOS EM SAÚDE	329.000,00		
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 600 3110		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man			
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			
720	10.301.0212.1052.0000	INVESTIMENTOS EM SAÚDE	92.114,00		
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 600 3130		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man			
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação

		1.621.114,00
Fontes de Recurso		
600 3110		329.000,00
600 3130		1.292.114,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

711

03452299/0001-03

Exercício: 2026

DECRETO Nº 83 , DE 22 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.3055

Mauro Luiz Batista
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

711

03452299/0001-03

Exercício: 2026



DECRETO Nº 84 , DE 22 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.3055

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$11.520.320,00 distribuídos as seguintes dotações:

						11.520.320,00
02	10	01	Fundo Municipal de Cultura			
628	13.392.0222.2088.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000		41.700,00
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
13	04.128.0201.2006.0000	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000		450.000,00
21	04.122.0201.2008.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000		223.000,00
02	18	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
59	12.361.0203.1007.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1001		113.000,00
85	12.306.0203.2018.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	552 0000		40.000,00
86	12.306.0203.2019.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	552 0000		120.000,00
111	12.361.0203.2027.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1001		19.000,00
114	12.366.0203.2030.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	569 0000		24.000,00
126	12.365.0227.1012.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1001		119.000,00
136	12.365.0227.2028.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	550 0000		39.000,00
02	18	02	FUNDO MUNIC. MANUT. E VALOR MAGISTERIO - FUNDEB			
712	12.361.0203.2058.0000	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	540 1072		900.000,00
711	12.365.0227.2061.0000	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	540 1072		40.000,00
721	12.365.0227.2064.0000	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	540 1072		3.710.000,00
02	19	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
376	10.301.0208.2098.0000	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600 0000		2.500.000,00
389	10.303.0209.2100.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1002		285.000,00
391	10.303.0209.2101.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1002		284.000,00
392	10.303.0209.2101.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	621 0000		42.000,00
393	10.303.0209.2101.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600 0000		149.100,00
02	20	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
579	08.245.0218.2071.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	660 0000		2.000,00
02	24	01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
694	16.482.0224.1050.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	701 0000		350.000,00
02	26	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO			
176	20.608.0215.2048.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	700 0000		520,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

711

03452299/0001-03

Exercício: 2026



DECRETO Nº 84, DE 22 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.3055

02	29	01	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS				
202	04.121.0201.2051.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	50.000,00		
236	15.451.0205.1025.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	500.000,00		
239	15.451.0205.1027.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	146.000,00		
02	30	01	SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS				
287	15.452.0205.2032.0000	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	450.000,00		
306	15.452.0206.2035.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	291.000,00		
02	34	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
336	27.812.0221.2113.0000	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	600.000,00		
02	35	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA				
352	19.572.0235.2129.0000	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	32.000,00		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	10	01	Fundo Municipal de Cultura			
613	13.392.0222.1034.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-9.700,00	
617	13.391.0222.2085.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-5.000,00	
625	13.392.0222.2087.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-3.500,00	
629	13.392.0222.2088.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-1.000,00	
631	13.392.0222.2090.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-7.000,00	
632	13.392.0222.2090.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-2.000,00	
635	13.392.0222.2132.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-10.900,00	
636	13.392.0222.2132.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-2.600,00	
02	11	01	GABINETE DO PREFEITO			
2	04.122.0200.2002.0000	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-545.000,00	
02	14	01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
12	28.061.0214.2036.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-223.000,00	
02	18	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
44	12.364.0200.2037.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-15.000,00	
46	12.364.0200.2057.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-4.000,00	
55	12.361.0203.1006.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1001	-113.000,00	
75	12.361.0203.1011.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	569 0000	-5.000,00	
90	12.361.0203.2022.0000	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	500 1001	-43.000,00	
105	12.361.0203.2026.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	569 0000	-10.000,00	
124	12.361.0203.2038.0000	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	500 1001	-119.000,00	
131	12.365.0227.1013.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	569 0000	-5.000,00	
141	12.365.0227.2039.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	550 0000	-39.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

711

03452299/0001-03

Exercício: 2026



DECRETO Nº 84 , DE 22 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.3055

02	18	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
144	12.365.0229.2040.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	569 0000	-4.000,00		
151	12.306.0231.2020.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	552 0000	-80.000,00		
152	12.306.0231.2041.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	552 0000	-37.000,00		
02	18	02	FUNDO MUNIC. MANUT. E VALOR MAGISTERIO - FUNDEB				
524	12.361.0203.2058.0000	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	540 1070	-2.150.000,00		
540	12.365.0227.2061.0000	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	540 1070	-2.500.000,00		
02	19	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
378	10.301.0208.2098.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600 0000	-1.301.000,00		
385	10.301.0208.2099.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600 0000	-20.000,00		
388	10.303.0209.2100.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600 0000	-50.000,00		
398	10.302.0210.1054.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600 0000	-27.000,00		
399	10.302.0210.1054.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1002	-131.000,00		
408	10.302.0210.2102.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600 0000	-1.000.000,00		
411	10.302.0210.2102.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600 0000	-81.000,00		
420	10.304.0211.2103.0000	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600 0000	-15.000,00		
424	10.304.0211.2103.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600 0000	-30.100,00		
427	10.304.0211.2103.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600 0000	-28.000,00		
428	10.304.0211.2103.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	621 0000	-30.000,00		
434	10.305.0211.2104.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	621 0000	-2.000,00		
438	10.305.0211.2104.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600 0000	-5.000,00		
453	10.301.0212.1055.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600 0000	-5.000,00		
475	10.302.0213.1058.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1002	-9.000,00		
482	10.122.0213.2105.0000	3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRR	500 1002	-20.000,00		
483	10.122.0213.2105.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1002	-172.000,00		
484	10.122.0213.2105.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1002	-130.000,00		
489	10.122.0213.2107.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600 0000	-1.000,00		
490	10.122.0213.2107.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	621 0000	-50.000,00		
500	10.302.0213.2109.0000	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	500 1002	-30.000,00		
502	10.302.0213.2109.0000	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	600 0000	-5.000,00		
505	10.301.0226.2110.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600 0000	-25.000,00		
510	10.302.0226.2111.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600 0000	-25.000,00		
515	10.306.0231.2112.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1002	-27.000,00		
516	10.306.0231.2112.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600 0000	-20.000,00		
517	10.306.0231.2112.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	621 0000	-10.000,00		
518	10.301.0234.2131.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600 0000	-1.000,00		
522	10.301.0234.2131.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600 0000	-10.000,00		
02	20	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
580	08.245.0218.2071.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	660 0000	-2.000,00		
02	26	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO				





PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
711
03452299/0001-03

Exercício: 2026



DECRETO Nº 84 , DE 22 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.3055

02	26	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO				
167	20.608.0215.2043.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	700 0000	-500,00		
168	20.608.0215.2044.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	701 0000	-20,00		
02	29	01	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS				
205	04.121.0201.2051.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-38.000,00		
206	15.451.0205.1014.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-21.000,00		
207	15.451.0205.1014.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-11.000,00		
208	15.451.0205.1015.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	701 0000	-350.000,00		
213	15.451.0205.1016.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-20.000,00		
217	15.451.0205.1016.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-205.100,00		
226	15.451.0205.1020.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-146.000,00		
246	25.752.0205.1029.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-300.000,00		
263	15.451.0207.1026.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-10.000,00		
272	18.542.0217.2052.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-50.000,00		
273	18.542.0217.2052.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-140.000,00		
274	04.482.0224.1049.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-15.900,00		
276	04.482.0224.2053.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-18.000,00		
02	30	01	SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS				
277	15.452.0205.1019.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-125.000,00		
281	15.452.0205.1019.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-5.000,00		
284	15.451.0205.1068.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-171.000,00		
293	15.452.0205.2032.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-80.000,00		
295	15.452.0206.2033.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-320.000,00		
298	15.452.0206.2033.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-80.000,00		
300	15.452.0206.2034.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-80.000,00		
303	15.452.0206.2034.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-30.000,00		
307	15.452.0206.2035.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-20.000,00		
313	18.542.0217.1017.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-1.000,00		
02	34	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
331	27.812.0221.1040.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-49.000,00		
333	27.812.0221.2054.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-6.000,00		
02	35	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA				
354	19.572.0235.2129.0000	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	500 0000	-32.000,00		

-11.520.320,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 22/06/2026.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

711

03452299/0001-03

Exercício: 2026



DECRETO Nº 84 , DE 22 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.3055
cidade , dia

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal





HOMOLOGAÇÕES

Página 1 de 5

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Endereço: LUIZ DA COSTA GOMES, 711	PREGÃO ELETRÔNICO 13 / 2026
	Processo Adm: 000057/26 Data do Processo: 22/04/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo lei 14.133/2021, Art. 28 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Geral, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 000057/26
b) Nr. Modalidade: 13 / 2026 - PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data de Homologação: 06/07/2026
e) Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos industrializados que fazem parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) da RENAME - Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, através de Registro de Preço para o período de 12 meses

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	Acido Fólico Gotas 0,2 MG/ML - Frasco Gotejador com 30ML de solução de uso oral.	FRAS	4.000	2,08	8.320,00
27	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 EQUIVALENTE A 500 MG CÁLCIO	COMP	20.000	0,13	2.600,00
30	CEFTRIAXONA 1G - FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO DE USO INTRAMUSCULAR + AMPOLA COM 3,5 ML DE DILUENTE	FRAS	3.000	4,69	14.070,00
32	CIPROFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO	COMP	80.000	0,199	15.920,00
54	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC X 100 ML + CP MED	FRAS	4.000	5,20	20.800,00
56	GUACO 35 MG/ML (MIKANIA GLOMARATA) XAROPE - FRASCO 120 ML	FRAS	8.000	2,15	17.200,00
58	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSP ORAL - FRASCO 100 ML	FRAS	4.000	2,55	10.200,00
60	IBUPROFENO 50 MG/ML SUS OR CT FR PLAS OPC GOT X 30 ML.	FRAS	10.000	2,19	21.900,00
63	IVERMECTINA 6 MG - COMPRIMIDO	COMP	10.000	0,32	3.200,00
64	LACTULOSE 667 MG/ML FRASCO DE SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 120ML SABOR DIVERSO	FRAS	1.500	4,55	6.825,00
70	LIDOCAÍNA 2% GEL - 30 G BISNAGA	BISN	1.000	3,69	3.690,00
78	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAG CT BG AL X 50G + APL	BISN	1.500	5,50	8.250,00
82	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G CREM VAG BG AL X 80G + APLC.	BISN	2.000	7,90	15.800,00
92	PERMETRINA - LOÇÃO TP 1% FR C/ 60ML	FRAS	1.500	2,18	3.270,00
104	SULFATO FERROSO 25 MG/ML (DE FERRO ELEMENTAR) SOL OR CT FR VD AMB X 30ML.	FRAS	5.000	0,93	4.650,00
Valor Total Fornecedor:				156.695,00	

DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD MED HOSP LTDA					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA SUSP. INJETÁVEL 3MG/ML + 3MG/ML - ALMPOLA 1ML	AMP	2.000	6,51	13.020,00
Valor Total Fornecedor:				13.020,00	

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDI					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
103	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE - AEROSOL ORAL - FRASCO COM 200 DOSES	FRAS	8.000	7,99	63.920,00
Valor Total Fornecedor:				63.920,00	





Página 2 de 5

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Endereço: LUIZ DA COSTA GOMES, 711	PREGÃO ELETRÔNICO 13 / 2026
	Processo Adm: 000057/26 Data do Processo: 22/04/2026

PAULA ALVES DE ALBRES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML 1 ML	AMP	1.000	6,50	6.500,00
21	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRAS	2.000	4,25	8.500,00
33	CLARITROMICINA 50 MG/ML - SUSP. ORAL - FRASCO COM 60ML + DILUENTE + SERINGA DOSADORA	FRAS	1.000	52,59	52.590,00
43	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200MCG/DOSE, TUBO AEROSSOL COM 200 DOSES DE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	UN	500	15,99	7.995,00
44	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG/DOSE, CAIXA COM 1 TUBO AEROSSOL COM 200 DOSES DE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	UN	1.000	16,99	16.990,00
45	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG/DOSE, CAIXA COM 1 TUBO AEROSSOL COM 200 DOSES DE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	UN	1.000	13,45	13.450,00
46	ENANTATO DE NORESTISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50MG+5MG SOL. INJ 1 ML	AMP	1.000	10,00	10.000,00
47	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 80 ML	FRAS	300	18,77	5.631,00
48	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO	COMP	3.000	2,96	8.880,00
50	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03+0,15 MG - COMPRIMIDO	COMP	10.000	0,091	910,00
53	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15 MG - COMPRIMIDO	COMP	3.000	2,38	7.140,00
55	GENTAMICINA 5 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT - 5 ML	FRAS	1.000	12,34	12.340,00
96	PRIDOXINA, CLOR. 40 MG - COMPRIMIDO	COMP	20.000	1,23	24.600,00
97	RIFAMPICINA 300 MG- - COMPRIMIDO.	COMP	10.000	3,91	39.100,00
Valor Total Fornecedor:				214.626,00	

BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL - 4 ML	AMP	7.000	5,485	38.395,00
62	ITRACONAZOL 100 MG - CÁPSULA	CAPS	6.000	0,797	4.782,00
98	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL 27,9 G	ENV	10.000	0,549	5.490,00
Valor Total Fornecedor:				48.667,00	

CIRURGICA PARANAVAI LTDA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250+62,5 MG/5 ML - 75 ML	FRAS	5.000	13,70	68.500,00
17	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG - COMPRIMIDO	COMP	30.000	0,90	27.000,00
Valor Total Fornecedor:				95.500,00	

LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES- EIRELI

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - 150 ML	FRAS	15.000	6,90	103.500,00
57	HIDRALAZINA 25 MG CPR	COMP	10.000	0,399	3.990,00
68	LEVOTIROXINA SÔDICA 37,5 MCG - COMPRIMIDO	COMP	40.000	0,359	14.360,00
76	METOCLOPRAMIDA 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	10.000	0,062	620,00
Valor Total Fornecedor:				122.470,00	





Página 3 de 5

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Endereço: LUIZ DA COSTA GOMES, 711	PREGÃO ELETRÔNICO 13 / 2026
	Processo Adm: 000057/26 Data do Processo: 22/04/2026

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
80	METRONIDAZOL 400 MG - COMPRIMIDO	COMP	30.000	0,34	10.200,00
86	ÓLEO MINERAL - FRASCO 100 ML	FRAS	1.500	2,91	4.365,00
93	PERMETRINA - LOÇÃO TP 5% FR C/ 60 ML	FRAS	2.000	3,19	6.380,00
102	SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + FLUOCINOLONA ACETONIDA + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA - 10.000 UI/ML + 3.500 MG/ML + 0,250 MG/ML + 20 MG/ML - SOLUÇÃO OTOLÓGICA - FRASCO COM 10 ML	FRAS	1.000	4,27	4.270,00
105	SULFATO FERROSO 40 MG (de Ferro elementar) - COMPRIMIDO	COMP	200.000	0,04	8.000,00
Valor Total Fornecedor:				33.215,00	

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
49	ESTRIOL 1 MG/G CEME VAGINAL - BISNAGA DE 50G	BISN	1.000	15,00	15.000,00
65	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG - COMPRIMIDO	COMP	60.000	0,109	6.540,00
67	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG - COMPRIMIDO	COMP	80.000	0,10	8.000,00
69	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG - COMPRIMIDO	COMP	120.000	0,118	14.160,00
83	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G 2% - CREME DERMATOLÓGICO	BISN	2.500	2,242	5.605,00
95	PREDNISONA 5 MG - COMPRIMIDO	COMP	50.000	0,058	2.900,00
Valor Total Fornecedor:				52.205,00	

GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS H

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
41	DIPIRONA SÓDICA 500 MG - COMPRIMIDO	COMP	900.000	0,13	117.000,00
Valor Total Fornecedor:				117.000,00	

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
100	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8MG/ML SUSP ORAL CT FR VD AMB X 100 ML	FRAS	4.000	3,22	12.880,00
Valor Total Fornecedor:				12.880,00	

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	ALOPURINOL 100MG - COMPRIMIDO	COMP	30.000	0,127	3.810,00
22	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INALANTE - FRASCO 20 ML	FRAS	1.000	1,176	1.176,00
39	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR FRASCO 100 ML + COPO DOSADOR	FRAS	7.000	2,291	16.037,00
52	FLUCONAZOL 150 MG - CÁPSULA	CAPS	10.000	0,41	4.100,00
61	IBUPROFENO 600 MG - COMPRIMIDO	COMP	500.000	0,128	64.000,00
77	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOL. ORAL - 10 ML	FRAS	2.000	1,555	3.110,00
81	NISTATINA 100.000 UI/ML SUS ORCT FR PALS OPC 50 ML	FRAS	1.000	4,91	4.910,00
99	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1 % BISNAGA 30 G	BISN	6.000	4,27	25.620,00
101	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG COMPRIMIDO	FRAS	75.000	0,166	12.450,00
106	TIAMINA, CLOR. 300 MG - COMPRIMIDO	COMP	15.000	0,242	3.630,00
Valor Total Fornecedor:				138.843,00	





Página 4 de 5

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Endereço: LUIZ DA COSTA GOMES, 711	PREGÃO ELETRÔNICO 13 / 2026
	Processo Adm: 000057/26 Data do Processo: 22/04/2026

INOVAMED HOSPITALAR LTDA					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	COMP	20.000	0,18	3.600,00
4	ACICLOVIR 50 MG/G - CREME BISNAGA DE 10 G	BISN	2.000	2,25	4.500,00
5	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	COMP	150.000	0,046	6.900,00
8	ÁGUA PARA INJEÇÃO - 10 ML	AMP	6.000	0,193	1.158,00
9	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - 10 ML	FRAS	8.000	1,174	9.392,00
10	ALBENDAZOL 400 MG - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMP	12.000	0,482	5.784,00
13	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO	COMP	20.000	0,24	4.800,00
15	AMOXICILINA 500mg.	CAPS	200.000	0,237	47.400,00
18	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - 15 ML	FRAS	5.000	6,149	30.745,00
19	AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO	COMP	70.000	0,744	52.080,00
26	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500MG+400UI COMPRIMIDO	COMP	80.000	0,084	6.720,00
28	CEFALEXINA - 500MG - CÁPSULA	CAPS	200.000	0,493	98.600,00
29	CEFALEXINA 50 MG/ML FRASCO 60 ML	FRAS	6.000	5,689	34.134,00
31	CETOCONAZOL - 20 MG/G (2%) XAMPU	FRAS	700	5,327	3.728,90
34	CLARITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO	COMP	15.000	1,627	24.405,00
37	DEXAMETASONA 0,1% CREME - BISNAGA 10 G	BISN	7.000	1,446	10.122,00
40	DEXAMETASONA 4 MG - COMPRIMIDO	COMP	20.000	0,16	3.200,00
51	FINASTERIDA 5 MG - COMPRIMIDO	COMP	90.000	0,214	19.260,00
71	LORATADINA 10MG - COMPRIMIDO	COMP	80.000	0,056	4.480,00
72	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100 ML CP MED	FRAS	6.000	2,76	16.560,00
74	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG - COMPRIMIDO	COMP	50.000	0,048	2.400,00
79	METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO	COMP	40.000	0,181	7.240,00
84	NITROFURANTOÍNA 100 MG - CÁPSULA	CAPS	130.000	0,292	37.960,00
87	OMEPRAZOL 20 MG - CÁPSULA.	CAPS	700.000	0,074	51.800,00
88	ONDANSETRONA, CLOR. 4MG - COMPRIMIDOS ORODISPERSÍVEIS	COMP	30.000	0,192	5.760,00
89	ONDANSETRONA, CLOR. 8MG - COMPRIMIDOS ORODISPERSÍVEIS	COMP	30.000	0,192	5.760,00
90	PARACETAMOL 200MG/ML SOL OR CT FR OPC GOT X 15 ML.	FRAS	7.000	1,205	8.435,00
91	PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO	COMP	200.000	0,055	11.000,00
94	PREDNISONA 20 MG - COMPRIMIDO.	COMP	60.000	0,168	10.080,00
Valor Total Fornecedor:				528.003,90	

APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
66	LEVOTIROXINA SÓDICA 12,5 MCG - COMPRIMIDO.	COMP	40.000	0,13	5.200,00
Valor Total Fornecedor:				5.200,00	

NEXXA FARMACEUTICA LTDA					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23	BUDESONIDA 32 MCG AEROSOL NASAL - 120 DOSES	FRAS	1.500	17,13	25.695,00
25	BUDESONIDA 64MCG AEROSOL NASAL - 120 DOSES	FRAS	1.500	20,569	30.853,50
35	CLINDAMICINA, CLOR. 300 MG - CÁPSULA	CAPS	40.000	0,90	36.000,00
38	DEXAMETASONA 0,1% SUSPENSÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML	FRAS	700	9,149	6.404,30
42	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL CT FR PLAS OPC 10 ML	FRAS	20.000	1,059	21.180,00
Valor Total Fornecedor:				120.132,80	





Página 5 de 5

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Endereço: LUIZ DA COSTA GOMES, 711	PREGÃO ELETRÔNICO 13 / 2026
	Processo Adm: 000057/26 Data do Processo: 22/04/2026

UNI HOSPITALAR CEARA LTDA					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24	BUDESONIDA 50 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL FRASCO COM 200 DOSES	FRAS	1.500	36,04	54.060,00
Valor Total Fornecedor:				54.060,00	

MED CENTER COMERCIAL LTDA					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
36	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL - 30 ML	FRAS	4.000	0,869	3.476,00
73	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML XAROPE 100 ML + CP MED	FRAS	10.000	1,74	17.400,00
Valor Total Fornecedor:				20.876,00	

Valor Total da Licitação: R\$ 1.797.313,70

Aquidauana (MS), 06/07/2026
MAURO LUIZ BATISTA Prefeito Municipal



EXTRATOS

EXTRATO DO OITAVO ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2021

CELEBRADO EM: 29/06/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS

CONTRATADO(A): SRA. IRODINA ANACLETO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

DA RATIFICAÇÃO: RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO ORIGINAL Nº003/2021 E NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE INSTRUMENTO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS.

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, IRODINA ANACLETO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1073/2026

CELEBRADO EM: 01/07/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): MATHEUS ALMEIDA MIRANDA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, designando-a para prestar serviço no Almoarifado.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses, e 18 (dezoito) dias a contar de 01 de julho de 2026, com término em 18 de dezembro de 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 3.061/26, ficando estimado em R\$ 9.660,45 (nove mil seiscentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.725,08 (um mil setecentos e vinte e cinco reais e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de julho/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E MATHEUS ALMEIDA MIRANDA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1074/2026

CELEBRADO EM: 01/07/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): MARCELO DONATONI TOLEDO

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Instrutor de Atividades Físicas, concedendo-lhe 20% de gratificação por produtividade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o como responsável pela Equipe Multidisciplinar.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias, a contar de 01 de julho de 2026, com término em 18 de dezembro 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 3.061/26, ficando estimado em R\$ 24.480,34(vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 4.371,49 (quatro mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos), referente aos serviços prestados no mês de julho/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E MARCELO DONATONI TOLEDO.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1075/2026

CELEBRADO EM: 01/07/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): CRISLENE PEREIRA RODRIGUES

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Saúde Bucal, concedendo-lhe 20% adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar na unidade estendida ESF Cidade Nova, conforme Resolução SES nº 367 que institui em caráter temporário o incentivo estadual de custeio para o Programa Horário Estendido Noturno.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias a contar de 01 de julho de 2026, com término em 18 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 3.061/2026, ficando estimado em R\$ 10.044,55 (dez mil quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.793,67 (um mil setecentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos), referente aos serviços prestados no mês de julho/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.102.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E CRISLENE PEREIRA RODRIGUES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1076/2026

CELEBRADO EM: 01/07/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): VANESSA MARTINS DE MEDEIROS

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Farmacêutico Bioquímico, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviços pela Farmácia Municipal (ESF Izaura Baes).

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias, a contar de 01 de julho de 2026, com término em 18 de dezembro 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 3.061/26, ficando estimado em R\$ 24.480,34 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 4.371,49 (quatro mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos), referente aos serviços prestados no mês julho/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.102.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E VANESSA MARTINS DE MEDEIROS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1077/2026

CELEBRADO EM: 01/07/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): HAILLA CRISTINA SILVA DOS SANTOS

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, designando-a para prestar serviço na Equipe Multidisciplinar.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses, e 18 (dezoito) dias a contar de 01 de julho de 2026, com término em 18 de dezembro de 2026

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 3.061/26, ficando estimado em R\$ 9.660,45 (nove mil seiscentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) 1.725,08 (um mil setecentos e vinte e cinco reais e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de julho/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.





DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.10 02.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E HAILLA CRISTINA SILVA DOS SANTOS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1078/2026

CELEBRADO EM: 03/07/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): MIGUEL ÂNGELO ARECO LOPES

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnico de Segurança do Trabalho, concedendo-lhe 100% de gratificação por produtividade e 20% de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço na Saúde do Trabalhador.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 16 (dezesesseis) dias, a contar de 03 de julho de 2026, com término em 18 de dezembro 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 3.061/2026 ficando estimado em R\$ 21.079,06 (vinte e um mil setecentos e nove reais e seis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 3.555,50 (três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente aos serviços prestados mês de julho/2026.
- b) R\$ 3.809,47 (três mil oitocentos e nove reais e quarenta e sete centavos), referente aos serviços prestados mês de agosto/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.10 02.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E MIGUEL ÂNGELO ARECO LOPES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1079/2026

CELEBRADO EM: 03/07/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): JAIR SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Motorista I, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade e 50% de gratificação por CET (Conforme Lei 1.824 de 2002), lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-o para prestar serviço na Central de Transportes.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias a contar de 03 de julho de 2026 com término em 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 3.061/2026 ficando estimado em R\$ 15.076,83 (quinze mil setenta e seis reais e oitenta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 2.371,63 (dois mil trezentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2026.
- b) R\$ 2.541,04 (dois mil quinhentos e quarenta e um reais e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2026 e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.10 02.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E JAIR SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1117/2026

CELEBRADO EM: 03/07/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ANDRÉ NASCIMENTO HERNANDES

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Motorista I, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade e 50% de gratificação por CET (Conforme Lei 1.824 de 2002), lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-o para prestar serviço na Central de Transportes.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias a contar de 03 de julho de 2026 com término em 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 3.061/2026 ficando estimado em R\$ 15.076,83 (quinze mil setenta e seis reais e oitenta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 2.371,63 (dois mil trezentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2026.
- b) R\$ 2.541,04 (dois mil quinhentos e quarenta e um reais e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2026 e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E ANDRÉ NASCIMENTO HERNANDES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1118/2026

CELEBRADO EM: 03/07/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): SANDRA ISABEL GALEANO

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnico (a) de Enfermagem, concedendo-lhe 20% de insalubridade lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-o para prestar serviço no ESF Célia Vaz.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias a contar de 03 de julho de 2026, com término em 18 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 3.061/2026 ficando estimado em R\$ 11.636,18 (onze mil seiscentos e trinta e seis reais e dezoito centavos) serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 1.939,36 (um mil novecentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) referente aos serviços prestados mês de julho/2026.
- b) R\$ 2.077,89 (dois mil e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente aos serviços prestados mês de agosto/2026 e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E SANDRA ISABEL GALEANO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1119/2026

CELEBRADO EM: 03/07/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): GABRIELA TULUCHE DE GÓES

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como psicóloga, concedendo-lhe 20% de gratificação por produtividade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviços no Caps.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03 de julho de 2026, com término em 31 de dezembro de 2026





CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 3.061/2026 ficando estimado em R\$ 26.083,22 (vinte e seis mil e oitenta e três reais e vinte e dois centavos) serem pagos da seguinte maneira.

- a) R\$ 4.225,77 (quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos) referente aos serviços prestados mês de julho/2026;
- b) R\$ 4.371,49 (quatro mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos) referente aos serviços prestados mês de agosto/2026 e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.10 02.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E GABRIELA TULUCHE DE GÓES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1120/2026

CELEBRADO EM: 03/07/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ADENILDA DA SILVA MERGAREJO

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnico (a) de Enfermagem, concedendo-lhe 20% de insalubridade lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-o para prestar serviço no ESF Izaura Baes.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias a contar de 03 de julho de 2026, com término em 18 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 3.061/2026 ficando estimado em R\$ 11.636,18 (onze mil seiscentos e trinta e seis reais e dezoito centavos) serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 1.939,36 (um mil novecentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) referente aos serviços prestados mês de julho/2026;
- b) R\$ 2.077,89 (dois mil e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente aos serviços prestados mês de agosto/2026 e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.10 02.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E ADENILDA DA SILVA MERGAREJO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1121/2026

CELEBRADO EM: 03/07/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): RENATA APARECIDA BARBOSA SANTANA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no ESF Cândido Pinheiro.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 5 (cinco) meses e 16 (dezesesseis) dias, a contar de 03 de julho de 2026, com término em 18 de dezembro 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 3.061/2026, ficando estimado em R\$ 9.581,14 (nove mil quinhentos e oitenta e um reais e quatorze) a serem pagos da seguinte maneira.

- a) R\$ 1.616,14 (um mil seiscentos e dezesseis reais e quatorze centavos), referente aos serviços prestados no mês de julho/2026;
- b) R\$ 1.731,58 (um mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de agosto/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.10 02.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E RENATA APARECIDA BARBOSA SANTANA.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1122/2026

CELEBRADO EM: 03/07/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): THAYLA CALVIS FERREIRA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço na MAC (Média e Alta Complexidade) na reabilitação.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 5 (cinco) meses e 16 (dezesesseis) dias, a contar de 03 de julho de 2026, com término em 18 de dezembro 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 3.061/2026, ficando estimado em R\$ 9.581,14 (nove mil quinhentos e oitenta e um reais e quatorze) a serem pagos da seguinte maneira.

- a) R\$ 1.616,14 (um mil seiscentos e dezesseis reais e quatorze centavos), referente aos serviços prestados no mês de julho/2026;
- b) R\$ 1.731,58 (um mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de agosto/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E THAYLA CALVIS FERREIRA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1123/2026

CELEBRADO EM: 03/07/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ARLENE FERREIRA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, designando-a para prestar serviço na MAC (Média e Alta Complexidade) na reabilitação.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 5 (cinco) meses e 16 (dezesesseis) dias, a contar de 03 de julho de 2026, com término em 18 de dezembro 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 3.061/26, ficando estimado em R\$ 9.545,44 (nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 1.667,57 (um mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), referente aos serviços prestados no mês de julho/2026;
- b) R\$ 1.725,08 (um mil setecentos e vinte e cinco reais e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de agosto/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E ARLENE FERREIRA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1124/2026

CELEBRADO EM: 03/07/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): KAIANE RODRIGUES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, designando-a para prestar serviço no ESF José Vória.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 5 (cinco) meses e 16 (dezesesseis) dias, a contar de 03 de julho de 2026, com término em 18 de dezembro 2026.





CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 3.061/26, ficando estimado em R\$ 9.545,44 (nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.667,57 (um mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), referente aos serviços prestados no mês de julho/2026;

b) R\$ 1.725,08 (um mil setecentos e vinte e cinco reais e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de agosto/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E KAIANE RODRIGUES DOS SANTOS DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1125/2026

CELEBRADO EM: 03/07/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): LINDINALVA SOARES DE OLIVEIRA BRITES

DO OBJETO: à municipalidade, como Técnico (a) de Enfermagem, concedendo-lhe 20% de insalubridade lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-o para prestar serviço no ESF Izaura Baes.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 5 (cinco) meses e 16 (dezesesseis) dias, a contar de 03 de julho de 2026, com término em 18 de dezembro 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 3.061/2026 ficando estimado em R\$ 11.566,95 (onze mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos) serem pagos da seguinte maneira

a) R\$ 1.939,36 (um mil novecentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) referente aos serviços prestados mês de julho/2026;

b) R\$ 2.077,89 (dois mil e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos) ferente aos serviços prestados mês de agosto/2026 e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E LINDINALVA SOARES DE OLIVEIRA BRITES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1126/2026

CELEBRADO EM: 03/07/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): TAINARA RAMOS DA SILVA ALVES

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, designando-a para prestar serviço no ESF João André Madsen.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 5 (cinco) meses e 16 (dezesesseis) dias, a contar de 03 de julho de 2026, com término em 18 de dezembro 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 3.061/26, ficando estimado em R\$ 9.545,44 (nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.667,57 (um mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), referente aos serviços prestados no mês de julho/2026;

b) R\$ 1.725,08 (um mil setecentos e vinte e cinco reais e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de agosto/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E TAINARA RAMOS DA SILVA ALVES.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1127/2026

CELEBRADO EM: 03/07/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): NAIARA ORTELHADO AGUILAR

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Fisioterapeuta, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento na Equipe Multidisciplinar.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 5 (cinco) meses e 16 (dezesesseis) dias, a contar de 03 de julho de 2026, com término em 18 de dezembro 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025, ficando estimado em R\$ 24.188,91 (vinte e quatro mil cento e oitenta e oito reais e noventa e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 4.225,77 (quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2026;
- b) R\$ 4.371,49 (quatro mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos), referente aos serviços prestados no mês de agosto/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E NAIARA ORTELHADO AGUILAR.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1128/2026

CELEBRADO EM: 03/07/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ELIZABETH FLORES MARGAREJO CRISTALDO

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Fisioterapeuta, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento na Equipe Multidisciplinar.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 5 (cinco) meses e 16 (dezesesseis) dias, a contar de 03 de julho de 2026, com término em 18 de dezembro 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Saúde Bucal, concedendo-lhe 20% adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar no ESF João Jorge Carneiro:

- a) R\$ 1.733,88 (um mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de julho/2026;
- b) R\$ 1.793,67 (um mil setecentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos), referente aos serviços prestados no mês de agosto/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E ELIZABETH FLORES MARGAREJO CRISTALDO.

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 026/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATADO(A): MURIEL ROMEU MENDES

DISTRATO FORMALIZADO EM: 01/07/2026

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E MURIEL ROMEU MENDES.

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 231/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO





DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATADO(A): GLEICE MARA DIONIZIO CÔGO

DISTRATO FORMALIZADO EM: 01/07/2026

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E GLEICE MARA DIONIZIO CÔGO.

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1003/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATADO(A): LIZANDRA RODRIGUES MORINIGO

DISTRATO FORMALIZADO EM: 03/07/2026

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E LIZANDRA RODRIGUES MORINIGO.

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 119/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATADO(A): ANDRÉ NASCIMENTO HERNANDES

DISTRATO FORMALIZADO EM: 02/07/2026

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E ANDRÉ NASCIMENTO HERNANDES.

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1420/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATADO(A): LEANDRO RONALDO SANTOS FRASÃO

DISTRATO FORMALIZADO EM: 03/07/2026

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E LEANDRO RONALDO SANTOS FRASÃO.

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 102/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATADO(A): ROMISAR DE SOUZA

DISTRATO FORMALIZADO EM: 06/07/2026

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E ROMISAR DE SOUZA.



TERMO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº01/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº03/2026

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL- Ano XII - Edição Nº 2.817 - COMPLEMENTAR - quarta-feira, 10 de dezembro de 2025, 4 Páginas.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado o Município de Aquidauana/MS inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.452.299/0001-03, representado pelo doravante designado simplesmente como CREDENCIANTE, representada neste ato Prefeito Municipal, Senhor **Mauro Luiz Batista**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º.236.689.461-91 SSP/MS e CPF/MF n.º236.689.461-91, residente e domiciliado na Rua Antônio Campello, s/n, Santa Terezinha, na cidade de Aquidauana/MS, neste ato Gestor do Presente Termo de Credenciamento, do outro lado a empresa **CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A**, CNPJ: 40.083.667/0001-10, neste ato representada pela Sr **SVEN STEFAN PADRE KUHN**, brasileiro, RG nº 36943022 SSP/SP e do CPF/MF Nº321.728.368- 69, doravante denominada CREDENCIADA cuja documentação foi analisada pela Procuradoria Jurídica do Município e considerada conforme o exigido no edital, sendo assim ajustam a possibilidade da CREDENCIADA ser consignatária conforme disposto no edital. O credenciamento se regerá pelo disposto neste termo, no Edital de Credenciamento nº 01/2025, no Decreto Municipal nº 207/25 e demais legislações correlatas relacionadas a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Possibilitar a CREDENCIADA em se tornar consignatária para averbações de consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e dos pensionistas, dos órgãos da administração direta e indireta, do poder executivo municipal na forma do Decreto Municipal nº 207/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto do presente Termo de Credenciamento, naquilo que lhe compete, serão de exclusiva responsabilidade da CREDENCIADA sem quaisquer ônus ao município, sendo que a fiscalização do presente Termo de Credenciamento é de responsabilidade de seu Gestor o qual designará servidor para atuar como fiscal do presente Termo de Credenciamento, prestando contas e/ou explicações à Secretaria Municipal de Administração e demais órgãos fiscalizadores, sempre que solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 207/2025 em especial seu Art. 6º sendo que o servidor poderá autorizar averbação de consignações facultativas até o limite de



40% (quarenta por cento) da soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual permanentes e demais vantagens permanentes após subtraídos os descontos compulsórios, bem como o percentual previsto no § 3º do referido artigo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de não cumprimento pela CREDENCIADA de quaisquer das obrigações assumidas garantindo-se sempre o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Credenciamento terá vigência para fins imobiliários a partir da sua assinatura, com duração de 360 (trezentos sessenta) meses, podendo ser prorrogado por uma única vez, mediante pedido tempestivo junto ao Gestor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O CREDENCIADO, fica sujeito as penalidades previstas no edital e na legislação correlata que rege a matéria, em especial o Decreto Municipal nº 207/2025 e o Decreto municipal nº 68/2025.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OMISSÕES E CONDIÇÕES GERAIS

7.1 Em hipótese alguma durante a execução do objeto será gerado quaisquer tipos de vínculo empregatício junto ao município de Aquidauana/MS.

7.2 Para a execução deste termo, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste termo, ou de outra forma a ele não relacionada.

7.3 Fica expresso pela CREDENCIADA, declarando formalmente que na execução do objeto seguirá a legislação vigente, a moral e os bons costumes.

7.4 Os casos omissos e/ou contraditórios referentes ao presente Termo de Credenciamento serão resolvidos, conforme o caso, pela Secretaria Municipal de Administração, com auxílio da Procuradoria geral do Município, sempre considerando no que for pertinente o Edital de Credenciamento nº 01/2025.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Termo de Credenciamento, fica eleito o Foro da Comarca de Aquidauana/MS, com renúncia expressa de qualquer outro,



por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Credenciamento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o o qual será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM) e ficará disponibilizado também no sítio eletrônico oficial (www.aquidauana.ms.gov.br), considerando que o presente termo será assinado digitalmente, em razão do disposto no § 4º do Art. 784 da 13.105/2015, fica dispensada a necessidade de testemunhas, sendo impressa 1 via para anexar no processo físico.

Aquidauana/MS, 02 de julho de 2026

**MAURO
LUIZ
BATISTA:23
668946191**
MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por MAURO
LUIZ
BATISTA:236689461
91
Dados: 2026.07.06
08:45:28 -04'00'

**ROBERTO
ARDUINI GOMES
TEIXEIRA:264985
51852**

Assinado de forma
digital por ROBERTO
ARDUINI GOMES
TEIXEIRA:26498551852
Dados: 2026.07.02
13:24:29 -03'00'



**CAPITAL CONSIG SOCIEDADE
DE CRÉDITO DIRETO S.A**
Rep. Sven Stefan Padre Kuhn



PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 044/2026.

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública Caroline Cristina da Silva - CPF: XXX. 992.691-XX, para ser fiscal do Processo Administrativo nº 019/2026, referente à Dispensa de Licitação nº 011/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de porta tipo veneziana de abrir, em alumínio (ou material equivalente), incluindo fornecimento de material novo e sem uso, mão de obra, retirada da porta existente, preparação do vão, instalação completa, fixação adequada, vedação e acabamento final, conforme condições a serem estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados e autue-se nos processos respectivos.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Aquidauana/MS, 06 de julho de 2026.

Vereador **Everton Romero**

- Presidente da Câmara –

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS - CNPJ: 15.388.606/0001-13

CONTRATADA: LENICE GOMES ALVES RIBEIRO ME - CNPJ: 15.922.214/0001-92

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de porta tipo veneziana de abrir, em alumínio (ou material equivalente), incluindo fornecimento de material novo e sem uso, mão de obra, retirada da porta existente, preparação do vão, instalação completa, fixação adequada, vedação e acabamento final, conforme condições a serem estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 1.450,00 (mil e quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados do dia 07/07/2026 até o dia 06/09/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

DATA: 06/07/2026.

ASSINATURAS: Ver. Everton Romero, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS e a Sra. Lenice Gomes Alves Ribeiro, representante legal da empresa.





PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.782/2022, convoca todos os Conselheiros para a **Reunião Ordinária**, a realizar-se no dia **08/07/2026, às 08h (quarta-feira)**, na sala de reuniões dos Conselhos de Assistência Social.

PAUTA:

- Envelhecer nos territórios;
- Outros Assuntos.

Aquidauana – MS, 06 de julho de 2026.

MARIANA SANTANA Assinado de forma digital
DOS por MARIANA SANTANA
SANTOS:0545617316 DOS SANTOS:05456173166
6 Dados: 2026.07.06 11:11:09
-04'00'

Mariana Santana dos Santos
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Pessoa Idosa

